

LEI Nº 3.740, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.640, de 21/12/2017, a qual dispõe sobre o Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e Funções Gratificadas, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar dispositivo da Lei Municipal nº 3.640/2017, de 21/12/2017, no Anexo I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Categoria Funcional Monitor Escolar, conforme descrito.

CATEGORIA FUNCIONAL: <i>MONITOR ESCOLAR</i>
--

..

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) ...

b) Escolaridade: Ensino Médio concluído no curso de Magistério modalidade Normal ou Superior de Pedagogia – Licenciatura concluída em nível de graduação.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17
de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal